
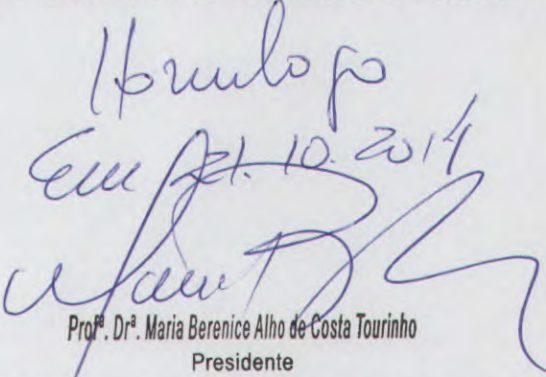
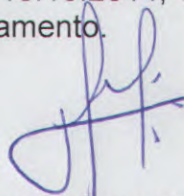



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico - CONSEA
Processo: 23118.002507/2014-90	Da Presidência dos Conselhos Superiores  em 10.10.2014 Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Parecer: 1678/CGR	
Câmara de Graduação – CGR	
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR – Bruno Mesquita dos Santos	
Interessado: Núcleo de Tecnologia - Kuelson Randello Dantas Maciel	
Relator: Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira	

Parecer da Câmara:

Na 133ª Sessão ordinária, em 13.10.2014, a câmara rejeita o Parecer 1678/CGR, sendo desfavorável ao credenciamento.



Leonardo Severo da Luz Neto
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.002507/2014-90</p>
<p>Câmara de Graduação CGR/CONSEA</p>	<p>Parecer: 1678/CGR</p>
<p>Assunto: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR – Bruno Mesquita dos Santos</p>	
<p>Interessado: Kuelson Randello Dantas Maciel</p>	
<p>Relator: Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira</p>	

I – Histórico:

O presente processo trata do pedido de credenciamento como professor voluntário o professor Bruno Mesquita dos Santos junto ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis do Campus de Vilhena.

No processo constam os seguintes documentos:

1. Memorando do Departamento de Engenharia Civil ao Núcleo de Tecnologia requerendo o credenciamento do professor Bruno Mesquita dos Santos para prestação de serviço voluntário como docente nos termos do artigo da Resolução 264/CONSEA; (Folha 1)
2. Requerimento do interessado encaminhado ao departamento de Engenharia Civil; (Folha 2)
3. Plano de Trabalho para credenciamento informando para quais disciplinas e período que o professor solicita credenciamento; (Folha 3)
4. Declaração de Kuelson Randello Dantas professor desta IFES afirmando seu compromisso de co-responsável pela disciplina ministrada pelo professor voluntário Bruno Mesquita; (Folha 4)
5. Declaração comprovando a situação atual do quadro docente do Departamento de Engenharia Civil; (Folha 5)
6. Termo de adesão e cópia documentação comprobatória exigida; (Folhas 6 a 28)
7. Cópia da ata da reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Engenharia Civil que aprova o credenciamento do mesmo. (Folhas 29 e 30);
8. Despacho do NT a PROGRAD para as demais providências no caráter de urgência-urgentíssima; (Folha 31)

9. Despacho da PROGRAD ao NT solicitando esclarecimentos para o credenciamento do mesmo; (Folha 32)
10. Solicitação e declaração da chefia do Departamento de Engenharia Civil esclarecendo solicitações da PROGRAD; (Folhas 33 e 34)
11. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário em duas vias, devidamente assinados; (Folhas 35 a 39)
12. Despacho do NT a PROGRAD; (Folha 39)
13. Despacho da PROGRAD para SECONS. (Folha 40)
14. Despacho da SECONS para o presidente da CGR/CONSEA; (Folha 41)
15. Encaminhamento do presidente para esta conselheira; (folha 42)

II – Análise:

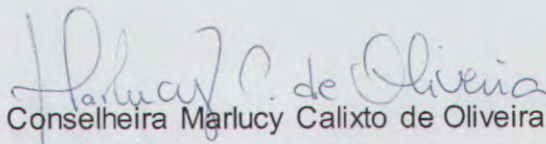
De acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para a prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR, a modalidade de Professor Colaborador é caracterizada como serviço voluntário e o credenciamento tem objetivo de constituir um banco de professores para atender necessidades especiais, não podendo exceder a 30% da soma dos docentes efetivos, substitutos e visitantes lotados no Departamento Acadêmico.

Considerando também no processo o caráter de urgência-urgentíssima já declarado neste processo a pedido da PROGRAD que não encontrou nenhum impedimento para credenciamento do mesmo.

III- Parecer:

Diante do exposto sou de **parecer favorável ao credenciamento** como **Professor Colaborador Voluntário** Bruno Mesquita dos Santos, nos termos que estabelece a Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2014.


Conselheira Marlucy Calixto de Oliveira

Relatora CGR/CONSEA